

## **CONSELHO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO À DEPENDÊNCIA QUÍMICA**

RESOLUÇÃO COMAD Nº005 DE 03 MAIO DE 2022  
CONSELHO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO À DEPENDÊNCIA QUÍMICA E AO USO ABUSIVO DE ALCOOL E OUTRAS DROGAS – COMAD – Maricá/RJ, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei nº 2.549 de 15 de setembro de 2014 e cumprindo o seu Regimento Interno.

Resolve:

Art. 1º- Pública as Comissões do CONSELHO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO À DEPENDÊNCIA QUÍMICA E AO USO ABUSIVO DE ALCOOL E OUTRAS DROGAS – COMAD/ MARICÁ.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação  
Thayná Vila Real  
Presidente do COMAD/ Maricá

## **EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003883/2022 – Inexigibilidade. AUTORIZO a inexigibilidade, com fulcro no art. 25, inciso II da C/C ART.13, VI, DA LEI Nº 8.666/93, referente ao processo administrativo nº 003883/2022, que tem por objeto a inscrição de servidores no curso de Formação e Atualização de Pregoeiros com Operacionalização no [compras.gov.br](http://compras.gov.br) (novo [comprasnet](http://comprasnet)), com valor global de R\$ 5.680,00 (Cinco mil, seiscentos e oitenta reais), em favor da de CONSULTRE C E TREINAMENTO LTDA – CNPJ 36.003.671/0001-53.  
Maricá/ RJ, 29 DE ABRIL DE 2022.

VINICIUS PINTO DA MOTTA  
Diretor Financeiro  
Mat 1000164

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003917/2022 – Inexigibilidade. AUTORIZO a inexigibilidade, com fulcro no art. 25, inciso II da C/C ART.13, VI, DA LEI Nº 8.666/93, referente ao processo administrativo nº 003917/2022, que tem por objeto a inscrição de servidores no curso de Auditoria Governamental e Controles (Interno e Externo) na Administração Pública, com valor global de R\$ 10.524,00 (Dez mil, quinhentos e vinte e quatro reais), em favor da de CONSULTRE C E TREINAMENTO LTDA – CNPJ 36.003.671/0001-53.  
Maricá/ RJ, 29 DE ABRIL DE 2022.

VINICIUS PINTO DA MOTTA

Diretor Financeiro

Mat 1000164

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003883/2022 – Inexigibilidade. RATIFICO a inexigibilidade, com fulcro no art. 25, inciso II da C/C ART.13, VI, DA LEI Nº 8.666/93, referente ao processo administrativo nº 003883/2022, que tem por objeto a inscrição de servidores no curso de Formação e Atualização de Pregoeiros com Operacionalização no [compras.gov.br](http://compras.gov.br) (novo [comprasnet](http://comprasnet)), com valor global de R\$ 5.680,00 (Cinco mil, seiscentos e oitenta reais), em favor da de CONSULTRE C E TREINAMENTO LTDA – CNPJ 36.003.671/0001-53.  
Maricá/ RJ, 29 DE ABRIL DE 2022.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes

Matricula 1000122

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003917/2022 – Inexigibilidade. RATIFICO a inexigibilidade, com fulcro no art. 25, inciso II da C/C ART.13, VI, DA LEI Nº 8.666/93, referente ao processo administrativo nº 003917/2022, que tem por objeto a inscrição de servidores no curso de Auditoria Governamental e Controles (Interno e Externo) na Administração Pública, com valor global de R\$ 10.524,00 (Dez mil, quinhentos e vinte e quatro reais), em favor da de CONSULTRE C E TREINAMENTO LTDA – CNPJ 36.003.671/0001-53.  
Maricá/ RJ, 29 DE ABRIL DE 2022.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes

Matricula 1000122

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 181 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3917/2022

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT E CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.

OBJETO: CURSO DE AUDITORIA GOVERNAMENTAL E CONTROLES INTERNO E EXTERNO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUE OCORRERÁ ENTRE OS DIAS 04/05/2022 à 06/05/2022.

VALOR: R\$ 10.524,80 (DEZ MIL QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS. PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04.122.0069.2277.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.

ORIGEM DO RECURSO: 206 (Royalties).

NOTAS DE EMPENHO: 181.

DATA DO EMPENHO: 29/04/2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 29 de abril de 2022.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes EPT  
Mat.: 1000122

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2021 – REMARCAÇÃO

Objeto: Contratação de instituição financeira (banco) para prestação de serviços bancários afetos aos pagamentos da folha de pessoal, de fornecedores, de prestadores de serviços, aquisições e obras e a concessão, sem exclusividade, de empréstimos consignados e demais serviços consignados aos servidores e empregados públicos, ativos, sempre limitados a 30% (trinta por cento).

O Pregoeiro desta Autarquia, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão supracitado, que estava suspenso, fica remarcado para o dia 23/05/2022, às 09hs, na sede administrativa da EPT, na Rua das Galhas, Lote 113, Gleba 01, Parque da Cidade – Centro/Maricá RJ. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer no mesmo endereço anteriormente citado, da sede administrativa da EPT, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social da empresa, 01 (um) CD-RW virgem ou pen drive e uma resma de papel A4, das 09:00 às 16:00h; solicitar pelo e-mail [cpl@eptmarica.rj.gov.br](mailto:cpl@eptmarica.rj.gov.br) ou realizar o download no site pelo link [>>transparência>>Portaldatransparência>>editais](http://www.eptmarica.rj.gov.br). Outras informações, se necessárias, serão prestadas através do email [cpl@eptmarica.rj.gov.br](mailto:cpl@eptmarica.rj.gov.br).  
Maricá / RJ, 03 de maio de 2022.

Jhone Medeiros de Oliveira

Pregoeiro EPT

Mat nº 11.00049

PORTARIA EPT Nº 132, DE 03 DE MAIO DE 2022

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais contidas Na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e CONSIDERANDO o processo nº 0001157/2022, de 01/02/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a cessão do servidor ALLEXANDRO MATOS PAIXÃO, Contador, Matrícula nº 1100122, para o Juízo da 199ª ZE/NITRÓI, a contar de 30 de abril de 2022 até 02 de junho de 2022, sem ônus para Autarquia Empresa Pública de Transportes EPT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,  
Maricá, 03 de maio de 2022.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes

Matricula 1000122

TERMO Nº 002/2022 DE RERRATIFICAÇÃO DO TERMO Nº 001/2022 DO CONTRATO Nº 07/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS URBANO COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL PARA ATENDIMENTO ESPECÍFICO AO TRANSPORTE PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE MARICÁ.

A AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE (EPT), pessoa jurídica de direito público interno, que possui sede na Rua das Galhas, nº 28726 – Centro– Maricá - RJ - CEP 24.900-075, CNPJ/MF Nº 21.337.238/0001- 87, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pelo Exmo. Presidente, Sr. Celso Haddad Lopes, identidade nº 087.330.30-4/Detrans/RJ e registrado no CPF sob o nº 034.372.877-02 e VIACÃO NOSSA SENHORA DO AMPARO LTDA, situada na rua Prefeito Joaquim Mendes nº. 34 Centro e inscrita no CNPJ sob o nº 28.509.164/0001-68, Inscrição Estadual Nº 83.629.886, daqui por diante denominada CONTRATADA, representada neste ato por seus representantes legais, Sr. José Francisco dos Santos Caetano, RG nº 80.630.186-7 DETRAN-RJ e CPF Nº 107.703.307-97 e Sr. Luiz Ronaldo Caetano RG nº 81.335.096-4 DIC-RJ e CPF Nº 305.944.057-34, resolvem celebrar o presente TERMO N.º 001/2022 DE ADITIVO DE PRAZO (PRORROGAÇÃO) DO CONTRATO Nº 07/2021 que tem como objeto contratação de RERRATIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO 01/2022, autorizada no Processo Administrativo nº 0025277/2019, sob a Ata de Registro de Preços Nº 07/2020, oriunda do Pregão Presencial nº 03/2020, no Processo de Utilização nº 0002341/2021, aplicando-se a este termo as normas gerais da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei 12.846/13, o Decreto Municipal 158 de 2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a ratificação do Parágrafo Primeiro da Cláusula Primeira, do Termo Nº 001/2022 de Aditivo de Prazo do Contrato nº 07/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

O Parágrafo Primeiro da Cláusula Primeira do Termo Nº 001/2022 de Aditivo de Prazo (Prorrogação) do Contrato nº 07/2021, passa a ter a seguinte redação:

Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 07/2021 por 12 (doze) meses, vigorando de 25/02/2022 até 25/02/2023, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, considerando a ordem de serviço emitida em 24/02/2021, presente ao processo 2341/2021 fl.85.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes ao Contrato nº07/2021 desde que compatíveis com o presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO E DO ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo será publicado no veículo oficial de publicação, observado o prazo legal.

Parágrafo único. Será enviada cópia integral do presente termo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na Lei Complementar Estadual n.º 63/1990.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 vias de igual forma e teor.

Maricá, 02 de maio de 2022.

Celso Haddad Lopes

Pela CONTRATANTE

José Francisco dos Santos Caetano

Pelo CONTRATADO

Luiz Ronaldo Caetano

Pelo CONTRATADO

ERRATA DA PORTARIA N.º 129 DE 28 DE ABRIL DE 2022.

Na edição nº 1302 do JOM de 29 de abril de 2022, em folha 12, na Portaria nº 129 de 28 de abril de 2022, faça-se a seguinte correção:

Onde se lê:

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

– EPT, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 346, de 20 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a Comissão de Sindicância, instaurada pela portaria nº 1867 de 08 de abril de 2020, publicada no JOM nº 1042 de 08 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a portaria nº 051 de 04 de fevereiro de 2021, publicada no JOM nº 1132 de 10 de fevereiro de 2021, que designou a Comissão de Sindicância com os membros que visam apurar os fatos narrados no processo administrativo nº 00009941/2021;

CONSIDERANDO o relatório final da Comissão de Sindicância e o disposto no artigo 167, inciso I da Lei Complementar nº 001 de 09 de maio de 1990 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Maricá.

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar a penalidade de Advertência a servidora objeto do processo administrativo nº 0009941/2020 por deixar de exercer com zelo e dedicação as suas atribuições.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se:

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

– EPT, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 346, de 20 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a Comissão de Sindicância, instaurada pela portaria nº 1867 de 08 de abril de 2020, publicada no JOM nº 1042 de 08 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a portaria nº 051 de 04 de fevereiro de 2021, publicada no JOM nº 1132 de 10 de fevereiro de 2021, que designou a Comissão de Sindicância com os membros que visam apurar os fatos narrados no processo administrativo nº 00009941/2020;

CONSIDERANDO o relatório final da Comissão de Sindicância e o disposto no artigo 167, inciso I da Lei Complementar nº 001 de 09 de maio de 1990 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Maricá.

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar a penalidade de Advertência a servidora objeto do processo administrativo nº 0009941/2020 por deixar de exercer com zelo e dedicação as suas atribuições.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maricá-RJ, 04 de maio de 2022

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matricula: 1000122

PORTARIA Nº 133, DE 04 DE MAIO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso das suas atribuições contidas nos termos da delegação prevista no Decreto Municipal nº 109, de 27 de outubro de 2014, na Lei Complementar nº 244, de 11 de setembro de 2014 e nas alterações posteriores da Lei Complementar Municipal nº 346 de 20 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar ÁLVARO LUÍS BARROS DE ALARCÃO BENTO, ocupante do cargo de Advogado, Matrícula funcional nº 1.100.119; SERGIO DUTRA DE CASTRO – Assistente Administrativo – Matrícula 1100005 e GERBSON DE BRITO CORDEIRO – Motorista – Matrícula 1100056. Para sob a presidência do primeiro (relacionados na Comissão Permanente de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 130/2022 darem início aos trabalhos de apuração, no prazo de 60 (sessenta) dias, quanto aos fatos de que trata os Processos Administrativos nº 14159/2020 e 13875/2020 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, geran-